



RESOLUÇÃO CUNI Nº 672

Resolve sobre pedido de reconsideração do Conselho Departamental da Escola de Farmácia.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 176ª reunião ordinária, realizada em 15 deste mês, no uso de suas atribuições legais,

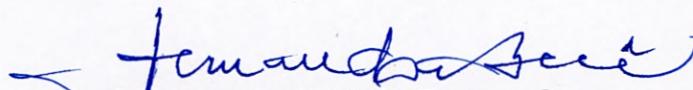
Considerando a documentação constante no processo UFOP nº 2.137/2004;

considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos/CUNI,

RESOLVE

Indeferir o pedido de reconsideração, encaminhado pelo Conselho Departamental da Escola de Farmácia, do disposto na Resolução CUNI nº 663, que deu provimento ao recurso interposto pela servidora **Rosana Gonçalves Rodrigues das Dores**, contra decisão do referido Colegiado, que não deu provimento ao seu recurso contra deliberação da Assembléia Departamental do Departamento de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de afastamento para Doutorado na área de Fitotecnia, na Universidade Federal de Viçosa.

Ouro Preto, em 15 de dezembro de 2004.


Prof. Fernando Antônio Borges Campos
Presidente em exercício